

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES



DIÁRIO OFICIAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE CONTRATAÇÃO	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Ratifico o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nr 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro – São José dos Pinhais – PR – CEP 83.005-010; referindo-se à “Contratação de empresa especializada que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente e que atenda a Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020”, totalizando valor de R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2311.010/2020, e em obediência ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. nGuimarães (MA), 08 de março de 2022, Miscilene Carvalho Veras Carneiro, Secretária Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0903.100/2022
Processo Administrativo nº 2401.004/2022
Pregão Eletrônico Nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de Pneus e Correlatos para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos do município de Guimarães/MA.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA, através da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr. Urbano Santos, N 214, Centro, Guimarães/MA, CEP 65.255-000, neste ato representado pelos Secretários municipais a Sra. Miscilene Carvalho Veras Carneiro inscrita no CPF: 842.699.103-30, Secretária Municipal de Administração; a Sra. Olivia Francisca Lima Gonçalves inscrita no CPF: 940.981.073-68, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário; o Sr. Raimundo Berto Santos Avelar inscrito no CPF 146.355.693-49 Secretário Municipal de Infraestrutura, a Sra. Marinilde de Deus Machado inscrita no CPF: 281986463-53, Secretária Municipal de Educação e o Sr. Olavo Antônio Cardoso Guimarães inscrito no CPF: 027.384.083-54, Secretario Municipal de Saúde, RESOLVEM registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 004/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para a eventual aquisição de Pneus e Correlatos para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos do município de Guimarães/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

EMPRESA	P. R. P. GASPAS & CIA LTDA
CNPJ	07.256.080/0001-90
ENDEREÇO	AV. GUAJAJARAS Nº 60 QD. 60 LOJA D, COHAPAM, CEP: 65055-285 SÃO LUÍS/MA
REPRESENTANTE	WANDECLEYTON PEREIRA GASPAS CPF: 803.940.353-72 RG: 344858944 SSP MA

VALOR TOTAL	R\$ 1.229.259,90 (Hum milhão, duzentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
--------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR 275/80 R22.5	MGN	UND	76	R\$ 109,00	R\$ 8.284,00
2	CÂMARA DE AR 900/R20	MGN	UND	116	R\$ 159,00	R\$ 18.444,00
3	CÂMARA DE AR, 215/75 R 17,5	MGM	UND	210	R\$ 147,50	R\$ 30.975,00
4	CÂMARA DE AR, 750/R16	BRP	UND	98	R\$ 83,75	R\$ 8.207,50
5	CÂMARA DE AR, 12,5/R80	BRP	UND	4	R\$ 183,75	R\$ 735,00
6	CÂMARA DE AR 17.5/R25	BRP	UND	18	R\$ 228,00	R\$ 4.104,00
7	CÂMARA DE AR 1400/24R	MGM	UND	18	R\$ 314,50	R\$ 5.661,00
8	CÂMARA DE AR, 6.00-16	BRT	UND	8	R\$ 107,50	R\$ 860,00
9	CÂMARA DE AR, 6.50-16	Maggion	UND	32	R\$ 106,00	R\$ 3.392,00
10	CÂMARA DE AR, 90/90 R19	KB50	UND	8	R\$ 48,75	R\$ 390,00
11	CÂMARA DE AR, 1000/R20	MGM	UND	100	R\$ 254,00	R\$ 25.400,00
12	CÂMARA DE AR, 110/90 R17	ATG	UND	8	R\$ 43,00	R\$ 344,00
13	CÂMARA DE AR, 12.4-24	BRP	UND	32	R\$ 265,00	R\$ 8.480,00
14	CÂMARA DE AR, 17,5/25 R18	KAB	UND	10	R\$ 235,25	R\$ 2.352,50
15	CÂMARA DE AR, 18.4-30	MGM	UND	24	R\$ 415,00	R\$ 9.960,00
16	PNEU 1000/R20	DRC	UND	16	R\$ 1.490,00	R\$ 23.840,00
17	PNEU 12.4-24	WLK	UND	12	R\$ 3.034,00	R\$ 36.408,00
18	PNEU 17,5/25 R18	Stryker	UND	10	R\$ 4.175,00	R\$ 41.750,00
19	PNEU 175/70 R13	APOLLO	UND	24	R\$ 322,50	R\$ 7.740,00
20	PNEU 175/70 R14	TOR	UND	96	R\$ 330,00	R\$ 31.680,00
21	PNEU 18.4-30	RDG	UND	16	R\$ 2.150,00	R\$ 34.400,00
22	PNEU 185/70 R 14	GTR	UND	34	R\$ 306,99	R\$ 10.437,66
23	PNEU 195/65 R 15	GTR	UND	16	R\$ 391,75	R\$ 6.268,00
24	PNEU 215/75 R 17,5 (COTA RESERVADA 20%)	Goodride	UND	16	R\$ 957,00	R\$ 15.312,00
25	PNEU 215/75 R 17,5 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%)	Goodride	UND	68	R\$ 943,00	R\$ 64.124,00
26	PNEU 225/70 R16	ADVENTURO	UND	100	R\$ 568,90	R\$ 56.890,00
27	PNEU 245/70 R16	GTR	UND	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
28	PNEU 275/80 R22.5 (COTA RESERVADA 20%)	MGM	UND	8	R\$ 1.815,00	R\$ 14.520,00
29	PNEU 275/80 R22.5 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%)	MGM	UND	32	R\$ 1.815,00	R\$ 58.080,00
30	PNEU 6.00-16	PIRELLI	UND	62	R\$ 770,00	R\$ 47.740,00
31	PNEU 6.50-16	ROBUST	UND	44	R\$ 780,00	R\$ 34.320,00
32	PNEU 750/R16 (COTA RESERVADA 20%)	ANTEO	UND	16	R\$ 902,00	R\$ 14.432,00
33	PNEU 750/R16 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%)	ANTEO	UND	68	R\$ 902,00	R\$ 61.336,00
34	PNEU 900/R20	Pirelli	UND	8	R\$ 1.618,00	R\$ 12.944,00
35	PNEU BARRACHUDO 1000/R20 (COTA RESERVADA 20%)	Tornel	UND	32	R\$ 2.005,00	R\$ 64.160,00
36	PNEU BARRACHUDO 1000/R21 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%)	Tornel	UND	6	R\$ 2.015,00	R\$ 12.090,00
37	PNEU DIANTEIRO 12,5/R80	JK Industrial	UND	18	R\$ 2.780,00	R\$ 50.040,00

38	PNEU DIANTEIRO 12.4-24	Asha	UND	18	R\$ 3.157,00	R\$ 56.826,00
39	PNEU DIANTEIRO 90/90 R19	RINALDI	UND	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
40	PNEU 1400/24R	MRL	UND	6	R\$ 3.598,00	R\$ 21.588,00
41	PNEU 17.5/R25	Superguider	UND	16	R\$ 2.461,00	R\$ 39.376,00
42	PNEU TRASEIRO 17,5/25 R18	Stryker	UND	8	R\$ 4.393,00	R\$ 35.144,00
43	PNEU TRASEIRO 110/90 R17	PIRELLI	UND	32	R\$ 253,50	R\$ 8.112,00
44	PNEU TRASEIRO 18.4-30 (COTA RESERVADA 20%)	Agstar	UND	6	R\$ 3.085,00	R\$ 18.510,00
45	PNEU TRASEIRO 18.4-30 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%)	Agstar	UND	26	R\$ 3.085,00	R\$ 80.210,00
46	PROTETORA DE CAMARA DE AR 12,5/R80	JFF Agrícola	UND	76	R\$ 110,00	R\$ 8.360,00
47	PROTETORA DE CAMARA DE AR 12.4-24	Maggion	UND	116	R\$ 260,00	R\$ 30.160,00
48	PROTETORA DE CAMARA DE AR 18.4-30	MAGGION	UND	8	R\$ 262,50	R\$ 2.100,00
49	PROTETORA DE CAMARA DE AR 275/80 R22.5	BBW	UND	32	R\$ 116,45	R\$ 3.726,40
50	PROTETORA DE CAMARA DE AR 900/R20	PIRELLI	UND	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
51	PROTETORA DE CAMARA DE AR 6.00-16	Maggion	UND	32	R\$ 97,55	R\$ 3.121,60
52	PROTETORA, DE CAMARA DE AR 6.50-16	Maggion	UND	8	R\$ 83,75	R\$ 670,00
53	PROTETORA DE CAMARA DE AR 1000/R20	CARRETEIRO	UND	32	R\$ 94,25	R\$ 3.016,00
54	PROTETORA DE CAMARA DE AR 12.4-24	LE FORT	UND	210	R\$ 111,78	R\$ 23.473,80
55	PROTETORA DE CAMARA DE AR 17,5/25 R18	Irbo Estreito	UND	98	R\$ 174,78	R\$ 17.128,44
56	PROTETORA DE CAMARA DE AR, 18.4-30	Irbo Estreito	UND	18	R\$ 130,75	R\$ 2.353,50
57	PROTETORA DE CAMARA DE AR, 215/75 R17,5	VALADARES	UND	18	R\$ 155,75	R\$ 2.803,50
58	PROTETORA DE CAMARA DE AR, 750/R16	CARRETEIRO	UND	90	R\$ 89,00	R\$ 8.010,00
59	PROTETORA DE CAMARA DE AR, 1400/24R	LE FORT	UND	12	R\$ 126,25	R\$ 1.515,00
60	PROTETORA DE CAMARA DE AR, 17.5/R25	SR	UND	12	R\$ 126,25	R\$ 1.515,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.229.259,90

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico N° 004/2022 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO SERVIÇO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, mediante solicitações de produtos.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de serviço em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

6 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS E USUÁRIOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de serviço.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou

caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.488/2018.

4.7. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

4.8. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.9. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.

4.10. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de serviço, quando, na hipótese de que trata o subitem 10.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes comprovando o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Guimarães promoverá o aditamento do compromisso de serviço, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Guimarães/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os serviços das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA quando a licitante signatária:

a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;

e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;

g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;

h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do Município.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Guimarães/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma. Guimarães/MA 09 de março de 2022.

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL
Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX